



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1698/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 05/2018.

Este Parecer tem como objeto o Projeto de Emenda a Lei Orgânica 05/2018, de autoria da Nobre Vereadora Patrícia Bezerra, que dispõe sobre a garantia de direitos para as mulheres que sofrem da doença crônica de endometriose.

De acordo com o texto, o Projeto ora proposto tem por objetivo central revisar o aspecto da Lei Orgânica no que tange a saúde da mulher, dando visibilidade a uma das doenças crônicas típicas do organismo feminino, a endometriose, que acomete cerca de 176 milhões de mulheres no mundo todo, sendo 6 milhões somente no Brasil.

Destaca-se, ainda, que tramitam nesta Casa outros dois Projetos de Lei de mesmo teor, mas de menor abrangência, a saber: PL 63/2018, que inclui na Lei nº 14.485 de 2007 o Mês da Conscientização do Tratamento e Prevenção da Endometriose, a ser realizado anualmente no mês de março, o PL 780/17, que inclui na Lei nº 14.485 de 2007, "O Dia Municipal da Conscientização da Luta contra a Endometriose, a ser realizado anualmente no dia 13 de março e o PL 38/18, que inclui na Lei nº 14.485 de 2007, A " Semana Municipal de Prevenção e Conscientização dos males causados pela Endometriose, a ser realizada na primeira semana de Março.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer de nº 1314/18, pela LEGALIDADE e apresentou Substitutivo, com o objetivo de acrescentar novo parágrafo ao artigo 216, da Lei Orgânica, bem como adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

Ante o exposto e o mérito que nos cabe analisar, a Comissão de Administração Pública considera que o PLO 05/2018 fortalece e potencializa o disposto na Lei Orgânica do Município, e, portanto, é FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 31 de outubro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Quito Formiga (PSDB) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Paulo Frange - (PTB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2018, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.